



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 13/02/1969  
Seção 1 Fls. 305

### RESOLUÇÃO CFA Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

**Dispõe sobre o registro e homologação para o exercício da profissão dos Técnicos de Administração, que indica.**

O **CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido registro de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

1. CFTA – Registro nº 591 e CRTA – 7ª Região Registro nº 276 MARLY DE CARVALHO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
2. CFTA – Registro nº 592 e CRTA – 7ª Região Registro nº 279 ALMIR RAMOS JOBIM, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
3. CFTA – Registro nº 702 e CRTA – 7ª Região Registro nº 389 JOSUÉ DO ESPÍRITO SANTO, parágrafo único da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
4. CFTA – Registro nº 619 e CRTA – 7ª Região Registro nº 306 ROBERTO BRANDINI, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
5. CFTA – Registro nº 585 e CRTA – 7ª Região Registro nº 272 ÁLVARO PORTO MOITINHO, nos termos da letra “b” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
6. CFTA – Registro nº 589 e CRTA – 7ª Região Registro nº 276 JOSÉ LUCIANO DE NÓBREGA FILHO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
7. CFTA – Registro nº 670 e CRTA – 7ª Região Registro nº 357 ANTONIO FERREIRA BASTOS, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
8. CFTA – Registro nº 559 e CRTA – 7ª Região Registro nº 253 HÉLIO VALENTE CAVALCANTI, parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
9. CFTA – Registro nº 599 e CRTA – 7ª Região Registro nº 286 BEATRIZ MARQUES DE SOUZA WAERLICH, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

**Art. 2º** Ficam homologados, para todos os efeitos da Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro  
Presidente